



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 13º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trt02.gov.br

Of. Circular nº 214/2011 - CR

São Paulo, 10 de maio de 2011.

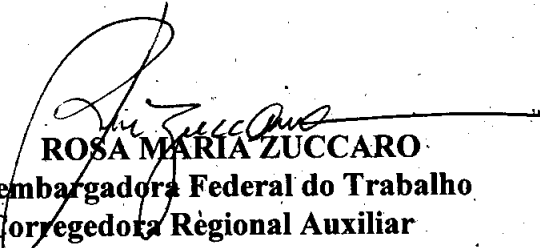
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho.

**Assunto: Comunicado sobre a falência da empresa:
Citrans Transportes de Cargas Ltda., - CNPJ nº 83.646.562/0001-34**

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminhamos, para ciência, cópia do Ofício nº 020100093485-000-053, de 15/04/2011, da Exma. Sra. Dra. Eliza Maria Strapazon, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma – Santa Catarina, referente ao processo nº 020.10.009348-5, comunicando sobre a decretação da falência da empresa acima mencionada.

Atenciosamente,


ROSA MARIA ZUCCARO
Desembargadora Federal do Trabalho
Corregedora Regional Auxiliar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Criciúma
1ª Vara da Fazenda

Ofício nº 020100093485-000-053 Criciúma, 15 de abril de 2011.

Autos nº 020.10.009348-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Critrans Transportes de Cargas Ltda

:

Encaminha-se a Corre-
doria Juizal, 04/05/2011

TRINA FANDEIRO ROSENTHAL
Juiz do Trabalho

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência a decretação da falência da empresa Critrans Transportes de Cargas Ltda., CNPJ n.º 83.646.562/0001-34, em face da decisão prolatada por este Juízo de Direito, em data de 11/03/2011, nos termos do art. 99, XIII, da Lei n. 11.101/2005, bem como acerca da determinação de suspensão de todas as ações ou execuções contra o falido, ressalvadas àquelas previstas no art. 6.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 11.101/2005.

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.


Eliza Maria Strapazon
Juíza de Direito

Juízo da Justiça do Trabalho de Guarulhos/SP
Avenida Tiradentes, 1.125, Centro
Guarulhos-SP
CEP 07.090-000

11:57 10/05/11 000605 INT 2ª REGIÃO-SECR. CONCORDATA